

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Anúncio de Concurso n.º 02/CNE/2025

Sumário: Reabertura do concurso n.º 02/CNE/2025, Manifestação de interesse para o exercício de funções de Delegado da Comissão Nacional de Eleições.

Concluída a fase inicial de candidaturas, verificou-se que:

- No território nacional: não foram apresentadas candidaturas para os municípios da Boa Vista, Ribeira Brava de São Nicolau e Santa Catarina do Fogo.
- Na diáspora: não foram apresentadas candidaturas para os países China, Suíça e Argentina.

Com vista a garantir a execução dos atos eleitorais e a supervisão eficaz do processo eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições (CNE), em cumprimento ao disposto no artigo 27.º do Código Eleitoral, convida os interessados à apresentação de manifestações de interesse para o exercício de funções de Delegado da CNE:

- Território nacional: Boa Vista, Ribeira Brava de São Nicolau e Santa Catarina do Fogo.
- Estrangeiro:
 - Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo: China e Suíça.
 - Círculo Eleitoral das Américas: Argentina.

A CNE aproveita igualmente esta reabertura para, em virtude da criação de novas Comissões de Recenseamento Eleitoral no estrangeiro, convidar à apresentação de candidaturas para os seguintes países do Círculo Eleitoral da África: Nigéria, Marrocos e Costa do Marfim, com os mesmos requisitos e funções.

Funções:

Os Delegados da CNE exercerão, entre outras atribuídas pelo plenário, as seguintes funções:

- a. Esclarecer objetivamente os cidadãos sobre os atos eleitorais, em articulação com a CNE;
- b. Fiscalizar as operações de recenseamento eleitoral;
- c. Assegurar igualdade de tratamento e de oportunidades aos cidadãos em todas as operações eleitorais;
- d. Garantir equidade entre as candidaturas e o respeito pelos princípios fundamentais do processo eleitoral, conforme a Constituição, o Código Eleitoral e demais legislações aplicáveis;
- e. Promover, orientar e fiscalizar a organização das assembleias de voto, bem como as operações de votação e apuramento no respetivo círculo eleitoral;



f. Receber e encaminhar à CNE queixas e reclamações dos intervenientes no processo eleitoral;

g. Comunicar à CNE quaisquer atos que possam configurar ilícitos eleitorais.

h. Exercer, sob orientação da CNE, as demais competências previstas no Código Eleitoral, incluindo:

- Participar na determinação das assembleias de voto;
- Fiscalizar a divulgação das listas de eleitores e das assembleias de voto;
- Lavrar e publicitar os alvarás de designação dos membros de mesa;
- Apoiar na formação dos membros de mesa;
- Fiscalizar a distribuição dos cadernos eleitorais e suprir omissões;
- Fiscalizar o voto antecipado;
- Gerir e distribuir o material eleitoral enviado pela DGAPE;
- Assinar os termos de abertura dos cadernos de atas;
- Remeter às mesas a lista de delegados dos partidos políticos;
- Reconhecer a impossibilidade de realização da votação, quando aplicável;
- Fiscalizar e controlar as operações de votação;
- Receber e guardar a documentação eleitoral para envio à assembleia de apuramento geral;
- Secretariar os trabalhos da assembleia de apuramento geral;
- Enviar à CNE os cadernos e demais documentos do apuramento;
- Apreciar e decidir, em primeira instância, queixas sobre composição de mesas de voto e propaganda gráfica, com possibilidade de recurso à CNE;



1. Requisitos:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana e estar integração na comunidade da área geográfica para o qual concorre;
- Domínio do crioulo; no caso do estrangeiro, ter o domínio da língua do país de acolhimento;
- Ser habilitado com formação superior, ainda que não conferente de grau de licenciatura;
- Ter idoneidade, isenção e imparcialidade compatíveis com a função;
- Estar inscrito no recenseamento eleitoral cabo-verdiano;
- Não ter participação político-partidária ativa;
- Ter disponibilidade imediata durante o período eleitoral;
- Ser habilitado como formação e/ou ter experiência comprovada em matéria eleitoral.

2. Metodologia de Seleção:

A seleção será realizada em duas fases:

- Avaliação curricular (formação académica, experiência anterior, desempenho positivo em funções similares, formação eleitoral);
- Entrevista individual.

3. Prazo e Forma de Candidatura:

As candidaturas devem ser apresentadas, das 8:00 às 17:00, na sede da CNE ou enviadas por e-mail para: receptionista.cne@cne.cv, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, com o assunto: “Candidatura – Concurso Nº 02 /CNE/2025” acompanhado do nome do concorrente”.

As candidaturas devem ser acompanhadas de uma carta de motivação com indicação expressa do Concelho ou país a que se candidata.

4. Documentos obrigatórios:

- Curriculum vitae;
- Cópia do certificado de habilitações literárias e formações adicionais;
- Cópia do CNI ou passaporte cabo-verdiano;
- Certidão de recenseamento eleitoral;
- Certidão do registo criminal;
- Declaração, sob compromisso de honra, de não participação político-partidária ativa;
- Carta de motivação com justificativa do interesse e documentos comprovativos de experiência/formação eleitoral.

5. Júri:

As candidaturas serão analisadas por um júri constituído pelos membros do plenário da CNE. Os representantes dos partidos políticos participam no processo de seleção como vogais com direito a palavra, mas sem direito a voto.

6. Condições Contratuais:

- O concurso é válido para eleições legislativas e presidenciais de 2026;
- O contrato será celebrado separadamente para cada eleição;
- A recondução para o exercício de funções de Delegado nas eleições presidenciais de 2026 dependerá da avaliação de desempenho pela CNE;
- O contrato eleitoral tem natureza temporária e cessará automaticamente 15 dias após a realização da eleição;
- Os Delegados terão direito a um subsídio, conforme previsto no Código Eleitoral, cujo montante será fixado por deliberação do plenário da CNE.

7. Disposições Finais:

- A CNE reserva-se o direito de anular ou prorrogar o concurso por razões de interesse público;
- Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo em caso de não seleção;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário da CNE.

8. Publicação do âmbito do presente concurso:

Os documentos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados nos sites oficiais da CNE (www.cne.cv) sendo o presente anúncio igualmente publicado nos jornais mais lidos.

9. Informações adicionais e esclarecimentos

Para esclarecimentos, contacte-nos por:

Email: receptionista.cne@cne.cv

Telefone: 2624323

Fax: 2624230

Presencialmente na sede da CNE, Prainha – Cidade da Praia.

Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — Membro Secretario da Comissão Nacional de Eleições,
Elba Helena Rocha Pires.